



086

086

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 13/01/15
às _____ horas

Apel
Funcionário Responsável

Maringá, 07 de janeiro de 2015.

Ofício nº 084/2015-GAPRE

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 05/02/15

B
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1444/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Carmen Inocente**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal está fiscalizando os estacionamentos particulares existentes no Município para verificar se os mesmos estão cumprindo a Lei Estadual n. 16.785/2011, que dispõe sobre a cobrança proporcional ao tempo efetivamente utilizado pelos serviços de estacionamento de veículos em estacionamentos destinados ao aluguel de vagas, anexamos parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Prefeitura Municipal de Maringá

Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor

PROCON - Maringá

PROCON

Ofício nº 0053/2013-PROCON

Maringá, 30 de agosto de 2013

CÓPIA

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ	
Recebido em 30 de 08 de 13	Senhor Promotor.
<i>Maurício K.</i>	

Vimos pela presente cumprimentá-lo e inicialmente solicitar escusas pela demora em responder aos Ofícios n.ºs 238/2013 e 275/2013 por Vós encaminhados a este órgão de defesa do consumidor, tendo tal se dado face ao assobramento de trabalhos concomitantes que estão sendo cumpridos por este Órgão em observância às suas atribuições legais.

Quanto ao que foi por Vós solicitado nos referidos ofícios, insta informar que após a realização de algumas reuniões com os representantes do segmento de estacionamento privados de Maringá, visando à conscientização quanto ao cumprimento da Lei n.º 17.507/2013, e uma vez esgotado tempo mais do que suficiente para que tal aspecto fosse de vez assimilado pelo referido segmento econômico, este Órgão passou a realizar por amostragem e de modo aleatório ações fiscalizatórias conforme se vê dos documentos anexos, consistentes em procedimentos administrativos abertos em relação a descumprimentos da referidas lei vigente.

Informa-se, ainda, que tais fiscalizações terão seu seguimentos realizados, no entanto de modo consorciado com demais fiscalizações que este órgão vem realizando em outros segmentos, e, portanto, periodicamente, face o número reduzido de fiscais (02 - dois) que este Órgão possui.

Exmo. Sr. Dr.

MAURÍCIO KALACHE

Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, da Educação, de Defesa do Consumidor e de Combate à Sonegação Fiscal - Comarca de Maringá
Rua Arthur Thomas, nº 575, 2º andar - Maringá-PR

Quanto a listagem solicitada dos estacionamentos existentes registrados junto à Prefeitura do Município de Maringá, segue em anexo rol obtido por este Órgão junto ao setor administrativo competente, salientando que na referida relação pode constar estabelecimento que eventualmente não exerça mais atividades e que não tenha dado baixa nos cadastros do Município.

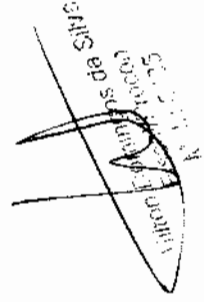
Sem mais na oportunidade e sempre à Vossa Disposição para eventuais novos esclarecimentos, aproveito a oportunidade para lhe renovar manifesto de apreço e respeito. subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOÃO LUIZ AGNER REGIANI
Secretário Diretor do PROCON

PROCEDIMENTO FISCAL

- 1**
- EMPRESA:** ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.333.564/0026-20
ENDEREÇO: AV. TUIUTI, 710 – SHOPPING CIDADE
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4056/12 – 26/07/2012
AUTUAÇÃO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA DATA: 26/02/13 VALOR: 1333,33
MOTIVO: Não atendeu o auto de notificação nº 4054/12, quanto à solicitação de esclarecimentos acerca dos valores praticados pelos serviços de estacionamento.
- 2**
- EMPRESA:** ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 60.537.263/0001-66
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 1099 – SHOPPING MARINGÁ PARK
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4053 – 26/07/2012
AUTUAÇÃO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA DATA: 26/02/13 VALOR: 2666,67
MOTIVO: Não atendeu o auto de notificação nº 4054/12, quanto à solicitação de esclarecimentos acerca dos valores praticados pelos serviços de estacionamento.
- 3**
- EMPRESA:** ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 60.537.263/0541-77
ENDEREÇO: AV. COLOMBO, 9161 – SHOPPING CATUAI
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4054 – 26/07/2012
AUTUAÇÃO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA DATA: 26/02/13 VALOR: 1333,33
MOTIVO: Não atendeu o auto de notificação nº 4054/12, quanto à solicitação de esclarecimentos acerca dos valores praticados pelos serviços de estacionamento.
- 4**
- EMPRESA:** MMAB ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.157.414/0001-01
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 458 – SHOPPING AV CENTER
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0833/13 – 25/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA
O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.



5 **EMPRESA:** MR e A ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.158.653/0026-02
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 909 - BRADESCO
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0832/13 – 25/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA

O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.

6 **EMPRESA:** MR & A ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.158.653/0024-40
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 2050 – AMERICANAS
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0831/13 – 25/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA

O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.

7 **EMPRESA:** GOLDEN CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ME
CNPJ: 01.191.367/0001-00
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 3429 – AO LADO DA MAGAZINE LUIZA
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0834/13 – 25/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA

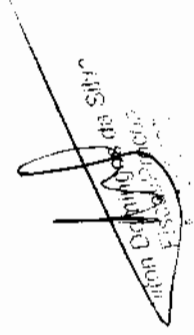
O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.

8 **EMPRESA:** MR & A ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.158.653/0027-93
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 2727 – ITAU AG. CENTRO
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0831/13 – 25/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA

O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
 E FISCALIZAÇÃO
 DE ESTACIONAMENTOS

- 9 **EMPRESA:** A ANGELONI & CIA LTDA
CNPJ: 83.646.984/0085-18
ENDEREÇO: AV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 5120 – ANGELONI
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0837/13 – 30/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA
O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.
- 10 **EMPRESA:** TM PARK ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ: 07.158.857/0001-83
ENDEREÇO: TRAV. JULIO MESQUITA FILHO, 449 – AO LADO DA ANTIGA RODOVIARIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0839/13 – 31/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA
O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.
- 11 **EMPRESA:** ROYAL PARKING ESTACIONAMENTO PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.949.975/0002-65
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 488 – BANCO SANTANDER
AUTO DE CONSTATAÇÃO 0840/13 – 31/07/2013
AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA
O auto de constatação supra, foi emitido em razão ao descumprimento da Lei estadual 16.785/2011, que trata da cobrança proporcional do tempo de estacionamento.



Milton Domingos da Silva